

## **PARECER**

EMENDA 12/2022

De Aatoria do Vereador Gideon Santos

Ao projeto de Lei Complementar nº 18/2022 , que Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023.

O departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal recebeu em 20/11/2022 as emendas relacionadas abaixo para análise técnica com a LOA 2023, bem como compatibilidade com a LDO E PPA

Após análise, constatamos que as mesmas foram baseadas nos programas e Ações demonstrados no anexo 6 – Consolidado por Programa de Trabalho  
Constatamos que as referidas emendas são compatíveis como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias pois não foram criado novos programas ou ações- apenas transferindo, retirando ( anulando ) O valor esta sendo dispendido da secretaria de Tecnologia e acrescentando ( suplementando ) na Secretaria de Planejamento, conforme discriminado em folha anexa

A emendas proposta não faz parte de despesa com pessoal e seus encargos, nem de serviços da dívida, e por se tratar de emendas modificativas não vai alterar o produto total do referido orçamento- LOA 2023.

Sendo assim, do ponto de vista contábil e orçamentário a emenda obedece os requisitos legais, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo e amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública,

O artigo 181 do regimento interno diz que o Executivo poderá enviar projeto substitutivo após tramitação das emendas, caso sejam aprovadas.

Diante do exposto, no âmbito de competência deste Departamento de Contabilidade não encontramos qualquer óbice a regular tramitação da emenda 12/2022 ao Projeto de Lei LOA 2023 – exercício 2023. Quanto ao mérito, deve ser analisado pela Comissão Mista de Orçamento, que é competente para tal.

Antonio Geraldo Mendes de Matos  
Diretor Financeiro

Andre Esquiante Sanches  
Contador

**EMENDA 12/2022 – VALOR : R\$ 2.000.000,00**

**DE**

Unidade-Orçamentária:0015–**Secretaria-de-Tecnologia**

Unidade-Executora:001–**Departamento-de-Tecnologia**

Código.nº:15.01.3.3.90.40.19.126.0050.2.277.01.1100000–**Verticalização.e.Modernização de.Sistema.e.App.para.Gestão.**

Valor Retirado: **2.000.000,00 (dois milhões de reais)**

**PARA**

Unidade Orçamentária: 004 – **Secretaria de Planejamento**

Unidade Executora: 001 – **Administrativo da Secretaria de Planejamento**

Código nº 04.01.3.3.90.39.04.122.0012.2.039.01.1100000 –

**DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL**

**Valor Recebido: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**